



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 76, 77, 78, 79 e 80**

**CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N. 107, 108, 109, 110 e 111**

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Sr. LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal, órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas: **LUCIANO PILATTI – ME**, inscrita no CNPJ sob n.34.180.582/0001-57 neste ato representada por LUCIANO PILATTI portador do CPF sob n. 02194893946; **LUIZ FELIPE DALMOLIN**, inscrita no CNPJ sob n.49129.309/0001-75, neste ato representada por LUIZ FELIPE DALMILI inscrito no CPF sob n.098.035.187-84; **MW DEPARTAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 46.922.149-0001-29, neste ato representada por RODRIGO ALVES DE CAMPOS inscrito no CPF sob n. 080.057.959-39; **CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**, inscrita no CNPJ sob n. 31.368.843/00001-79, neste ato representada por CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO, inscrito no CPF sob n.077.281.269-11 e **FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.313.245/0001-18, neste ato representada por FABIO ALEX CASASSOLA inscrito no CPF sob n. 051.717.876-64, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:

**MATERIAIS/HARDWARES PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS/ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS/SC.**

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.1- DOS ITENS



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
18	HD INTERNO SSD 480GB	UNIDADES	KEEP DATA	6	287,00	1.722,00
20	MEMORIA RAM DE 8GB	UNIDADES	KINGSTON	2	209,00	418,00
26	NOTBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 ACIMA DA 10GEN HD480 SSD, 8GB DE MEMORIA, CONECTIVIDADE WI-FI AC WIN 10	UNIDADE	ACER	15	3.735,00	56.025,00
34	SWITCH-HUB DE 16 PORTAS GB	UNIDADE	TP LINK	5	629,00	3.145,00
43	ACESS POINT INDOR, WMM UBIQUITI UNIFI AC LITE UAP-AC 220V	UNIDADE	UBIQUITI	2	1.750,00	3.500,00

FORNECEDOR: FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	MEMORIA DE NOTBOOK COM 8GB	UNIDADES	crucial	5	175,00	875,00
17	HD EXTERNO 1 TB	unidade	western digital	5	419,00	2.095,00
19	LITEBEAM 5AC UBIQUITI GEN 2	unidade	ubiquiti	10	744,90	7.449,00
24	NONASTATION AC UBIQUITI 16DBI 5,8GHZ	UNIDADE	ubiquiti	10	1.147,90	11.479,00
28	PONTEIRAS UBIQUITI POWERBEAM M5	unidade	ubiquiti	5	907,00	4.535,00
29	POWER BEAM 5AC	UNIDADE	ubiquiti	6	1.747,00	10.482,00
35	SWITCH-HUB DE 8 PORTAS GB	UNIDADE	tp link	12	194,90	2.338,80
42	LAP 120 UBIQUITI AC	unidade		5	1.147,90	5.739,50
44	SWITCH MIKROTIK CRS326-24G	UNIDADES	mikrotik	1	1.997,90	1.997,90
45	CABO DAC 10G SFP + 1.5M CONEXÃO DIRETA 10GB MIKROTIK	UNIDADE	ubiquiti	1	179,99	179,99

Página: 2 / 5

FORNECEDOR: MW DEPARTAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	AUTO TRAF0 1000VA	unidade	FORCELINE	10	220,00	2.200,00
11	ESTABILIZADOR 600VA	unidade	SMS	10	446,00	4.460,00
25	NOBREAK 600 VA	unidade	INTELBRAS	6	559,00	3.354,00
27	OMNI DE 25DBI 2.4GHZ	unidade	MIKROTIK	2	438,00	876,00
30	RB GR3 MIKROTIK	unidade	MIKROTIK	8	865,00	6.920,00
37	UBIQUITI BULLET M2 2.4 GHZ	unidade	UBIQUITI	3	834,00	2.502,00

Página: 2 / 5

38	UBIQUITIBULLET M5 (5.8 GHZ)	unidade	UBIQUITI	5	1.034,00	5.170,00
----	-----------------------------	---------	----------	---	----------	----------



## Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
4	CABO DE REDE UTP COM 4 PARES TRAÇADO BLINDADO 100% DE COBRE 305MT	UNIDADES	FORCELINE	5	1.140,00	5.700,00
9	CONECTORES RJ 45 BLINDADO COM 100	unidade	PLUG	5	97,00	485,00
16	COMPUTADOR, PROCESSADOR INTEL CORE I5, SUPERIOR A 10GEN, HD DE 480GB SSD, 8GB DE MEMÓRIA COM GRAVADOR DE DVD/CD, TECLADO ABNT, MOUSE OPTIVO, CAIXA DE SOM, LICENÇA USO OEM WIM PRO 10	UNIDADES	SUPREMA	20	2.470,00	49.400,00
33	SUPORTE PARA NOTEBOOK PRODUTO ERGONOMICO EM CONFIRMIDADE COM A NR 17 DO MINISTERIO DO TRABALHO. TOTALMENTE PORTATIL COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 NIVEIS	unidade	RELIZA	20	33,00	660,00

FORNECEDOR: 49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
2	2KM DE CABO DROP	UNIDADES	EVUS	1	1.549,00	1.549,00
5	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V CAPACIDADE: 100 AMPÈRES	unidade	MOURA	5	749,00	3.745,00
7	CAIXA SOM MULTIMIDIA PARA DESKTOP	unidade	HAYOM	10	43,00	430,00
8	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	unidade	AQ	12	87,00	1.044,00
10	CONTROLADOR DE CARGA ENERGIA SOLAR 12-24V 30A	unidade	ESOLAR	3	94,00	282,00
12	FECHE FITA DE AÇO	unidade	WALCYWA	2	79,00	158,00

13	FONTE ESTABILIZADORA CHAVEADA 110/220 PARA CFTV 12V 1A	unidade	ITBLUE	10	44,00	440,00
14	FONTE NOBREAK VOLT,24V DE 200W	unidade	VOLT	4	929,00	3.716,00
15	FONTE PARA COMPUTADOR BIVOLT - ACIMA DE 250W	unidade	DMIX	10	124,00	1.240,00
21	MODULO SOLAR 150W	unidade	RESUN	6	679,00	4.074,00
22	MONITOR LCD 18,6	unidade	PCTOP	12	704,00	8.448,00
23	MOUSE ÓPTICO USB	unidade	KROSS	30	22,50	675,00
31	REGUA POE PATCH PANEL VOLT 5 PORTAS	unidade	VOLT	6	139,00	834,00
32	ROTEADOR -B/G-AC DUAL BAND GHZ PORTA GIGABIT	UNIDADE	TP LINK	10	274,00	2.740,00
36	TECLADO USB PADRÃO ABNT	unidade	BRIGHT	10	42,90	429,00
39	NONOSTATION UNIBIQUITI 16DBI 2,5GHZ	UNIDADES	UBIQUITI	5	1.169,00	5.845,00
40	BATERIA PARA NOBREAK 12V - 7AH	unidade	GETPOWER	6	104,00	624,00
41	PAR DE CONERSOR DE FIBRA OPTICA LADO A+B MONOMODO	UNIDADE	EXBOM	5	189,00	945,00
46	PROTETOR DE QUEDAS DE ENERGIA, SURTOS COM RETARDO DE 30 SEGUNDOS SOB OPERAÇÃO DE TENSÃO EM 220V	UNIDADE	EMBRASTEC	15	98,00	1.470,00
47	RACK SERVIDOR FECHADO DE PAREDE PRETO 8U 19"570MM SEM SOLD	UNIDADE	RPL	2	689,00	1.378,00

Página: 2 / 6

### 3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

**3.3 Os produtos deverão ser entregues mediante a solicitação de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela S.F.**

**3.4 - A entrega dos itens deverá ser concedido o prazo máximo de 10 DIAS CORRIDOS para sua respectiva entrega.**

**3.5- Tendo em vista que se trata de REGISTRO DE PREÇOS a Administração fará a aquisição dos produtos conforme a demanda e necessidade no decorrer do exercício de 2023/2024.**

**3.6- Todos os materiais devem ser de primeira linha, com garantia mínima de 6 (seis) meses em cada item acima descrito. Para que assim garanta a eficiência e qualidade na reposição de peças nos equipamentos da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.**

**3.7- Em caso de não funcionamento na instalação/primeiro uso de TODOS OS ITENS DESTE EDITAL, a empresa deverá enviar um novo equipamento, lacrado.**

#### 4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

#### ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até **10 DIAS se for via frete,** a partir do recebimento da requisição (S.F.) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

**5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.**

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até **30 dias** após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

**6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:**

**a) Nota Fiscal de Faturamento e Solicitação de Fornecimento;**

## 7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação do Registro de Preços** a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, á detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

**8.6.1 advertência;**

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9. VIGÊNCIA**

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses.

**10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93.

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

**11. DESPESA**

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias de 2023.



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

## 12. RESCISÃO

**12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.**

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

## 14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 18 de maio de 2023.

---

PREFEITO MUNICIPAL





Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

DETENTORES:

---

**LUCIANO PILATTI – ME**

---

**LUIZ FELIPE DALMOLIN**

---

**MW DEPARTAMENTOS LTDA**

---

**CHRISTIAN PIMENTEL DE CAMARGO**

---

**FABIO ALEX CASASSOLA E CIA LTDA**